

## **PORTARIA Nº 2239/2008**

Dispõe sobre a percepção de adicionais de Insalubridade, em virtude do trabalho habitual em condições insalubres no âmbito deste Tribunal.

O Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 320/1996](#), que regulamenta a concessão dos Adicionais de Insalubridade, Periculosidade e Atividade Penosa aos servidores deste Tribunal e as disposições da [Portaria nº 1.774/2005](#);

CONSIDERANDO as conclusões de laudo técnico pericial emitido por técnico responsável, após vistorias nas dependências da Gerência de Saúde no Trabalho - GERSAT;

CONSIDERANDO, ainda, as informações da Gerência de Saúde no Trabalho - GERSAT;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor do padrão PJ-22 da tabela de vencimentos dos Quadros de Pessoal do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeiro Grau ao servidor Luiz Eduardo Miranda Gonzaga, matrícula 285-7, no exercício da função de médico, a partir de 1º de outubro de 2008;

Art. 2º Compete à Gerência de Saúde no Trabalho - GERSAT, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria Executiva de Administração de Recursos Humanos - DEARHU, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho sob sua responsabilidade.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2008.

**Desembargador SÉRGIO ANTÔNIO DE RESENDE**  
Presidente